

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE JUNDIAÍ - S. P.

matricula

20.342

ficha

01

Jundiaí, 26 de junho de 1981.-

**IMÓVEL:** - O apartamento nº F-34, sito no 3º andar, Bloco C, do Condomínio Cerejeira, situ a rua 1, nº 310, no Parque Cecap, nesta cidade, contendo a área total construída de 103,233 ms<sup>2</sup>., sendo 64,88 ms<sup>2</sup>. de área útil e 12,953 ms<sup>2</sup>. de área comum de divisão não proporcional e 25,40 ms<sup>2</sup>. de área comum de divisão proporcional, cabendo-lhe uma fração ideal correspondente a 107,84 ms<sup>2</sup>. equivalente a 0,0046511, no terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe ainda uma vaga ou espaço para a guarda de um automóvel, em lugar indeterminado na garagem coletiva do condomínio.-

**PROPRIETARIA:** - COMPANHIA ESTADUAL DE CASAS POPULARES - CECAP, com sede em São Paulo, a Alameda Jaú nº 1177, CGC. nº 47.865.597-0001-09.- (Título aquisitivo: R.1-mat. 4.008 e R.5-mat. 18.033).-  
O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.1/20.342** :- Em 26 de junho de 1.981.-  
Por instrumento particular datado de 28 de outubro de 1.980, a proprietária Companhia Estadual de Casas Populares-Cecap, acima qualificada, transmitiu por venda o imóvel objeto da presente matrícula, a FÁBIO SIMÕES DE ABREU, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. nº 15.210.114-SP e cic. 015.996.538-18, residente nesta cidade, a Rua Francisco Pozzani, 205, e SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, brasileira, solteira, maior emancipada, industrialista, RG. 13.254.829-SP e cic. nº 024.897.668-05, residente nesta cidade, a rua Corumbataí s/n, pelo valor de Cr\$ 707.714,95.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI) O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**R.2/20.342** :- Em 26 de junho de 1.981.-  
Por instrumento particular supra citado, os proprietários FÁBIO SIMÕES DE ABREU e SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, acima qualificados, deram em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, à CAIXA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., com sede em São Paulo, a Rua XV de Novembro nº 111, CGC. nº 43.073.394/0001-10, para garantia da dívida do valor de Cr\$707.714,95, pagáveis através de 300 prestações mensais e consecutivas, aos juros de 8,0% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 27.11.1.988, do valor inicial de Cr\$ \$6.751,50.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Of. Maior, *[Assinatura]*

**Av.3/20.342** :- Em 26 de junho de 1.981.-  
Cédula Hipotecária Integral nº 019-8005-0132- Série 05, emitida em 28.10.1.980, pela credora Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., já qualificada, contra os devedores Fábio Simões de Abreu e outra, acima qualificados, em favor da própria credora, do valor de Cr\$707.714,95, garantida pela hipoteca registrada sob nº 2 desta matrícula.- O Escrevente, *[Assinatura]* (LUIZ CARLOS FERRANTI).- O Oficial Maior, *[Assinatura]*

**AV.4**:- Em 28 de novembro de 1.989.-  
Pelo instrumento particular datado de 23 de junho de 1989, firmação em São Paulo, a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. supra qualificada, concedeu aos devedores FÁBIO SIMÕES DE ABREU e SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, supra qualificados, um empréstimo da quantia de NCZ\$5.628,21, representado pelo pagamento de 56 prestações do contrato objeto do registro número 2 desta matrícula, sendo a primeira das prestações a de número 348/300, vencida em 27.10.84, com juros anuais à taxa de 8,0%, ficando prorrogado o prazo da hipoteca objeto do registro nº 2 desta matrícula, pelo prazo necessário ao pagamento do emprés-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matricula  
20.342

ficha  
01  
verso

timo ora contratado; na forma e condições estabelecidas nas cláusulas sétima, oitava e nova deste instrumento. O Escrevente Autorizado, (EDGARD ANGELO FATTORI).

AV.5:- Em 14 de agosto de 1995.-

Pelo requerimento datado de 26 de julho de 1.995, instruído com certidão de casamento - termo nº 11.741, fls. 182, livro nº B-158 do Cartório do Registro Civil local - 1ª Subdistrito, datada de 28 de fevereiro de 1.989, consta que Fábio Simões de Abreu e Shirley da Silva Benedicto contrairam matrimônio em 17 de outubro de 1.981, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a adotar o nome SHIRLEY DA SILVA-BENEDICTO ABREU. O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.6:- Em 14 de agosto de 1995.-

Pelo requerimento e certidão de casamento supra citados, consta que pela r. sentença proferida em 07 de dezembro de 1.988 pelo MM. Juiz de Direito de Direito em Exercício da 4ª Vara desta comarca, dr. Bernardo Mendes Castelo Branco que transitou em julgado foi decretado o divórcio do casal Fábio Simões de Abreu e Shirley da Silva Benedicto. Abreu continua do a divorcianda o usar o nome de solteira, ou seja SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO (proc. 1468/88-4º Of.). O Escrevente Autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.7:- Em 28 de novembro de 2.001.-

Pela documentação já arquivada em Cartório, consta que a credora CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. teve sua razão social alterada para NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.8:- Em 28 de novembro de 2.001.-

Pela documentação já microfilmada por esta Serventia, consta que a credora NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A. teve sua razão social alterada para BANCO NOSSA CAIXA S.A. O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FERRANTI).

AV.9:- Em 28 de novembro de 2.001.-

Pelo instrumento particular de consolidação de débito firmado -- nesta cidade, aos 10 de agosto de 2.001, prenotado sob nº 181.912, nesta Serventia, aos 21 de setembro de 2.001, de um lado os devedores -- FABIO SIMÕES DE ABREU e SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, e de outro lado o -- credor BANCO NOSSA CAIXA S.A., todos já qualificados, de comum acordo -- ADITARAM o instrumento particular que deu origem a hipoteca objeto do -- registro nº 02 desta matrícula, para ficar constando que em virtude do -- atraso nos pagamentos das prestações no período de 27/10/1.998 a 27/07/ -- 2.001, o valor da dívida confessada pelos devedores passou a ser de -- R\$14.092,41, a ser paga através de 060 meses, à taxa anual de juros de -- 8,00%; vencendo-se a primeira das prestações em 10 de setembro de 2.001 -- do valor inicial de R\$298,82, na forma constante do presente instrumen- -- to, ratificando as partes todos os demais termos, cláusulas e condições -- do referido instrumento.- O Escrevente autorizado, (LUIZ -- CARLOS FERRANTI).

AV.10:- Em 28 de novembro de 2.001.-

Pela cédula hipotecaria integral nº 019/8005/0132, serie 05, -- objeto da averbação nº 03 desta matrícula, em 1 de agosto de 2.001, a -- mesma foi REFORMULADA pelos devedores FABIO SIMÕES DE ABREU e SHIRLEY -- DA SILVA BENEDICTO, em favor do credor BANCO NOSSA CAIXA S.A., do valor -- de R\$R\$14.092,41.- O Escrevente autorizado, (LUIZ CARLOS FER- -- RANTI). -- segue as fls. 02 -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

matrícula

20.342

ficha

02

Jundiaí, 14 de setembro de 2010

**Av.11:-** Em 14 de setembro de 2010.

Pela Certidão passada aos vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dez (2010), pelo Coordenador da Sexta Vara Cível desta Cidade e Comarca, expedido nos autos da Ação CUMPRIMENTO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL – Processo n.º 1590/05, que CONDOMÍNIO CEREJEIRA BLOCO C move contra SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, para cobrança da dívida do valor de dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos (R\$ 10.994,32), Prenotado sob n.º 285.263, em nove (09) de setembro de dois mil e dez (2010), foi **uma parte ideal** correspondente a **cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADA** por **CONDOMÍNIO CEREJEIRA BLOCO C**, com sede nesta cidade, na Rua Alceu de Toledo Pontes n.º 310, Parque Cecap, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.921.994/0001-77, tendo sido nomeado como fiel depositário a Sra. Shirley da Silva Benedicto, brasileira, divorciada, industrialista, portadora do RG. n.º 13254829-SSP-SP, inscrita no CPF. n.º 024.897.668-05. Título qualificado e digitado por Thiago Arruda Piccione. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_, (THIAGO ARRUDA PICCIONE).

**Av.12:-** Em 05 de abril de 2013.

Pela Certidão Judicial passada aos seis (06) de março de dois mil e treze (2013), pelo Coordenador e Contador do Serviço de Distribuição Cível desta cidade e comarca, tendo como exequente NERONE DO BRASIL COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrita no CNPJ. n.º 60.942.638/0054-85 (CNPJ. n.º 03.513.451/0001-10), e como executados CONPAFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ. n.º 68.002.716/0001-61, FÁBIO SIMÕES DE ABREU, inscrito no CPF. n.º 015.996.538-18 e PEDRO CAMILO NETO, inscrito no CPF. n.º 615.119.948-00, e requerimento firmado na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e treze (2013), e feita a presente averbação nesta Matrícula, conforme disposto no Artigo 615-A do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei n.º 11.382/2006, para ficar constando que em três (03) de agosto de um mil novecentos e noventa e cinco (1995), foi distribuída a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob n.º 0007774-09.1995.8.26.0309 à Quinta Vara Cível desta cidade e comarca, cujo valor da causa é de duzentos e setenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos (R\$ 270.973,95). Título Prenotado nesta Serventia aos oito (08) de março de dois mil e treze (2013), sob n.º 322.451, qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

**Av.13:-** Em 21 de novembro de 2019.

Pela certidão judicial passada aos cinco (05) de novembro de dois mil e dezenove (2019), pela Escrivã Diretora do Terceiro Ofício Cível desta cidade e comarca, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Número de Ordem 00002557420188260309, que CONDOMÍNIO CEREJEIRA BLOCO C, inscrito no CNPJ n.º 03.921.994/0001-77 move contra SHIRLEY DA SILVA BENEDICTO, inscrita no CPF n.º 024.897.668-05, para cobrança da dívida do valor de vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos (R\$ 26.689,29), Prenotada sob n.º 424.340, nesta Serventia, em cinco (05) de novembro de dois mil e dezenove (2019), foi **uma parte ideal correspondente a cinquenta por cento (50%)** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Shirley da Silva Benedicto, **PENHORADA** por **CONDOMÍNIO CEREJEIRA BLOCO C**, inscrito no CNPJ n.º 03.921.994/0001-77, tendo sido nomeada como fiel depositária a Sra. Shirley da Silva Benedicto. Título qualificado por Érika Teresa Pereira Brolo e digitado por Rosângela Dalbo Gonçalves. A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_, (ELAINE SARRAF MARTINS TORRACA).

\*